



PORTARIA Nº 4.138/2025

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO.

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o que trata o Decreto Municipal nº 4.597/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo (protocolo nº 18580/2025) e nomear a comissão de servidores que procederá os trabalhos relativos a apuração das irregularidades da empresa AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 25.095.248/0001-04, no contrato nº 18/2025, composta dos seguintes membros:

- **RAFAEL PEREIRA VICENTE**
- **GRAZIELLI COMETTI BIZERRA**
- **MACIEL CASAGRANDE**

Art. 2º A Comissão processante seguirá as disposições do Decreto Municipal nº 4.597/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 01 de setembro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal